



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

Câmara Municipal de Cascavel PROJETO DE LEI Nº 118 ,DE 2021.

Lide em 30/08/21

Cabral
Vereador - 1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Recebido em 24/08/21

Protocolo

Declara de utilidade pública ao Instituto Impulso.

A Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º Esta lei declara de utilidade pública o Instituto Impulso, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins econômicos, inscrito no CNPJ 27.189.453/0001-64, com sede na Rua General Osorio, 2998, bairro Parque São Paulo, CEP 85.802-070, nesta cidade de Cascavel, que tem como suas finalidades estatutárias financiar os estudos de estudantes com baixa renda, aperfeiçoamento da educação em todos níveis, produzir e distribuir livros e outros produtos, comercializar produtos da instituição, desenvolver programas de treinamento ao pessoal técnico-administrativo, assistência social as famílias dos alunos bolsistas, parceria com instituições nacionais e internacionais visando a tecnologia, organizar projetos e programas na área do esporte e paradesporto em todas modalidades, desenvolver projetos de cultura em geral, atuar na preservação do meio ambiente e desenvolver projetos de desenvolvimento sustentável, conservar o patrimônio histórico e artístico, promover a ética, a paz, a cidadania, os direitos humanos, a democracia e outros valores universais, elaboração e gestão de programas e projetos beneficiados pelas legislações de incentivos fiscais nas áreas culturais, esportivas, sociais e outras, organização de seminários, capacitações palestras, podendo estabelecer parcerias nacionais e internacionais.

Art. 2º A entidade declarada de utilidade pública por esta Lei deverá atender a todas as exigências da Lei nº 5.417 de 10 de fevereiro de 2010, sob pena de perder a referida concessão de utilidade pública.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Palácio José Neves Formighieri, 69º aniversário de Cascavel.
Cascavel, 11 de agosto de 2021.


Alécio Espínola
Vereador/PSC


Beth Leal
Vereadora/REPUBLICANOS


Cabral
Vereador/PL


Celso Dalmolin
Vereador/PL


Cidão da Telepar
Vereador/PSB


Cleverson Sibulski
Vereador/PROS

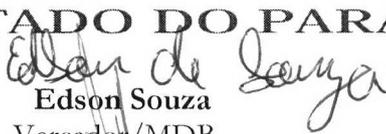




Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

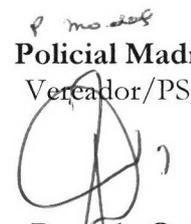
Dr. Lauri
Vereador/PROS

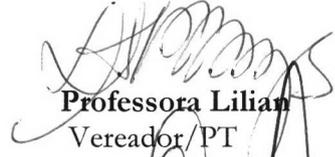

Edson Souza
Vereador/MDB


Josias de Souza
Vereador/MDB


Mazutti
Vereador/PSC


Pedro Sampaio
Vereador/PSC

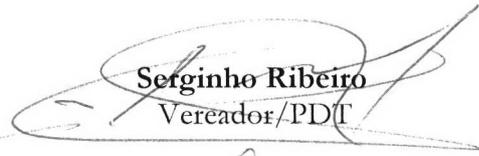

Policial Madril
Vereador/PSC


Professora Lilian
Vereador/PT


Emerson Vilanova
Vereador/PTB


Romulo Quintino
Vereador/PSC

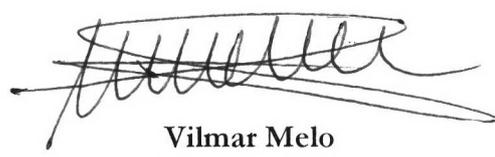

Sadi Kisiel
Vereador/PODE


Serginho Ribeiro
Vereador/PDT


Soldado Jeferson
Vereador/PV


Tiago Almeida
Vereador/DEM


Valdecir Alcântara
Vereador/PATRIOTA


Vilmar Melo
Vereador/PP

Justificação

A presente proposta legislativa busca tão somente conceder a utilidade pública ao Instituto Impulso, entidade que presta um serviço social relevante, como financiamento de estudo regular aos estudantes de baixa renda, desenvolver projetos relacionados à cultura em todas as suas manifestações como a dança, a música, o teatro, o folclore e outras linguagens, além de outras ações.

A utilidade pública ora concedida por esta Lei, será mais um requisito para que o Instituto Impulso possa, em parcerias com o Poder Público e demais organizações e segmentos aplicar várias políticas públicas que venham ao encontro da população.

Espero, pois, contar com a aprovação dos Nobres Pares nesta proposição.